



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 07 de janeiro de 2020

A Procuradora do Município de Coronel Vivida.

Assunto: Apontamentos referente aos recursos administrativo do processo licitatório nº 114/2019 pregão presencial ata registro de preços nº 173/2019.

A Empresa Ederson Terras de Oliveira apresentou em seu recurso os seguintes apontamentos:

1 - Alegação que não foi calculado nas planilhas das empresas vencedoras 20% do INSS patronal. Considerando que todas as empresas e vencedoras do referido certame ou se enquadram na condição de MEI ou são optante pelo simples nacional, e o 20% do INSS patronal é calculado para empresa **não optante pelo simples nacional.**

2 - Alegação que não apresentam o valor correto de vale alimentação o qual seria de R\$ 320,00 limpo para cada funcionário. Após verificação nas planilhas apresentadas pelas empresas vencedora foi apurado:

- Empresa Adineia Laureano Rodrigues **MEI** apresentou em sua planilha o valor do Auxílio Refeição/alimentação de R\$ 242,00 em desacordo com a convenção.

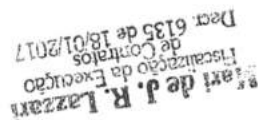
-Empresa Lourival Ribeiro **MEI**, não orçou na sua planilha o valor do vale Alimentação, ficando assim comprometido o real valor do custo para a execução do contrato.

-Empresa Adonay Prestadora de Serviços Ltda, ME, optante pelo Simples Nacional em sua planilha não orçou o valor do vale alimentação ficando assim comprometido a apuração do valor reação do custo para a execução do contrato.

3 - Não apresentam 40% de insalubridade conforme convenção 2019 coletiva. Considerando que somente nos lotes 03 e 02 foram solicitados jardineiros e auxiliar de serviços gerais, nos outros lotes solicitados apenas auxiliar de serviços gerais, o trabalho realizado não é insalubre, foi previsto no edital cotação de uniformes e matérias de proteção individual, não tendo porque a previsão nas planilhas de insalubridade por entender que não é trabalho insalubre.

4 -Valores de vale transportes inexistentes. Considerando que a obrigatoriedade e para os trabalhadores que utilizam transporte público não são beneficiados funcionários que se deslocam ao trabalho de veículos próprios, motos ou qualquer outro tipo de transporte.


Mari de J. R. Lazzari
Fiscalização da Execução
de Contratos
Decr 6135 de 18/01/2017


Fiscalização da Execução
de Contratos
Decr. 6135 de 18/01/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**



5 - Erros grosseiro no cálculo do FGTS e de todos os impostos como férias décimos e carga tributária. Após verificado as planilhas das empresas vencedoras foi constatado os seguintes apontamentos no item erros grosseiros.

Lote 01 - Serviços de limpeza, varrição e manutenção das praças Angelo Mezzomo, José Auache e Getúlio Vargas, empresa vencedora **Evandro de Lara (MEI)**. No certame foram solicitados 02 (duas) pessoas sendo um funcionários e o outro o próprio proprietário, considerando que no MEI poderá ter somente um funcionário contratado, sendo um Jardineiro com o salário de R\$ 1.329,95 e 01 auxiliar de serviços Gerais com o salário de R\$ 1.210,00. Não apresentado na planilha 2.2 o valor do INSS. Muito embora a empresa seja MEI a partir do momento que registrou um funcionário precisa arcar com todos os custos em igualdade de condições trabalhistas.

LOTE Nº 02 - Limpeza, varrição e manutenção dos cemitérios vale da paz e são Vicente Pallotti e lote nº **05** - limpeza, manutenção, conservação tratamento e aquecimento da piscina térmica semiolímpica, bem como todas as dependências internas e externas do pavilhão onde se localiza a piscina. Limpeza, manutenção, conservação da parte externa do terreno do pavilhão da piscina. Limpeza e conservação na área ao redor do lago, na parte externa do centro comunitário. Todos localizadas no bairro vila nova. Vencedora dos 02 (dois) lotes a **Empresa Edineia Laureano Rodrigues MEI**, o valor apresentado para o vale alimentação é de R\$ 242,00 sendo que o correto é R\$ 320,00 alterando assim o valor total da apuração do custo.

ITEM Nº 04 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL, Empresa vencedora E dos Santos Eireli ME, apresentou a planilha de custos do funcionário com o valor de R\$ 1.210,00 salário de auxiliar de serviços gerais porem o solicitado no Edital 01 Jardineiro, sendo o Salário de jardineiro maior seria de R\$ 1.329,95. Muito embora SE quem vai prestar o serviço para a empresa seja o próprio empresário, mesmo assim para efeito de formação do preço final na planilha precisa ser apresentado todos os encargos, considerando que a referida empresa é optante do simples nacional, não calculou o valor do simples nacional mensal para efeito de formação do preço.

6 – Por fim mais não menos importante não se adentraram ao edital onde a o mesmo pede caução de 5% dos valores do contrato. Considerando que os participantes tiveram acesso a tal informação não cabe questionamento.


J. R. Lazzari
Fiscalização da Execução
de Contratos
Decreto 6135 de 18/01/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**



Quanto aos apontamentos realizados pelas empresas UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA a qual também apresentou recurso administrativo, cabe informar que o referido pregão em seu edital citava. "Exclusivo para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte". Foram apresentados pelas empresas vencedoras todas os documentos e comprovações de seus referido objeto social, e quanto a necessidade de CREA não cabe pois não é trabalho de engenharia e sim limpeza e manutenção da limpeza e não do patrimônio.

Quanto a alegação da não provisão nas planilhas de recolhimento de outros impostos tais como Cofins/PIS/CSLL vale lembrar que tais impostos são para empresas não optantes do simples nacional e que não são MEI. Sendo que todas as empresas que participaram estão enquadrada na condição de ME ou EPP ou MEI.

Cordialmente:

Mari de Jesus Reis Lazzari.
Resp. Municipal pela Fiscalização e
Execução de contratos municipais.



PARECER

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Atendendo ao pedido verbal do Pregoeiro, Fernando de Quadros Abatti, para a análise das razões recursais manifestadas pelas empresas Jose Osni dos Santos (fls. 877/882), Ederson Terras de Oliveira-ME (fls. 971/984) e UNIJPE Serviços e Transportes Ltda. (fls. 986/992), nos autos do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 114/2019, expõe-se o seguinte:

A empresa Jose Osni dos Santos aduz em suas razões que não deveria ter sido inabilitada do certame, visto que cumpriu todos os requisitos do mesmo e o fato do titular ser irmão de Cleberon Luis Santos não é motivo para tanto.

Não obstante a isso, verifica-se na Ata nº 150/2019 à fl. 736 que *“Após a desclassificação das propostas das empresas CLEBERSON LUIS SANTOS e JOSE OSNI SANTOS, os representantes das empresas solicitaram autorização para se retirarem da sessão. Sendo os mesmos autorizados, porém alertados de que estavam abrindo mão do direito de manifestar a intenção de recursos.”*

O inciso XVIII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 estabelece que:

“XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;”

Por isso, ante a ausência de manifestação oportuna do recorrente Jose Osni Santos, fez precluir o direito de manifestar recurso ao presente caso, razão pela qual tais razões recursais não merecem apreciação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ademais, tendo em vista a observância do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, mesmo que se adentrasse ao mérito, percebe-se que a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio com relação às empresas CLEBERSON LUIS SANTOS e JOSE OSNI SANTOS está em consonância com o item 3.3 do edital.

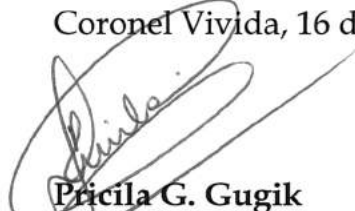
Por sua vez, as empresas Ederson Terras de Oliveira - ME e UNIJPE Serviços e Transportes Ltda. realizaram apontamentos acerca das planilhas, inexecutabilidade do preço e de ordem contábil, os quais devem ser analisados pelo setor competente da municipalidade, observando-se a prerrogativa de poder ser oportunizada a correção das planilhas, sem a majoração do preço ofertado, consoante Acórdão 1.811/2014 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

É o parecer.

Coronel Vivida, 16 de janeiro de 2020.


Prícila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356



CONVOCAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, VARRIÇÃO, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E PRACINHAS, CEMITÉRIOS, LAGOS E PISCINA.

Considerando os recursos apresentados durante o processo licitatório;

Considerando a Resolução nº 140/2018 do CGSN, em seu artigo 112, o qual aduz:

Art. 112. **O MEI não poderá realizar cessão ou locação de mão de obra, sob pena de exclusão do Simples Nacional.** (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º; art. 17, XII; art. 18-B)

§ 1º Para os fins desta Resolução, considera-se cessão ou locação de mão de obra a **colocação à disposição da empresa contratante**, em suas dependências ou nas de terceiros, de trabalhadores, **inclusive o MEI**, para **realização de serviços contínuos**, relacionados ou não com sua atividade fim, independentemente da natureza e da forma de contratação. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º; Lei nº 8.212, de 1991, art. 31, § 3º)

§ 2º As dependências de terceiros a que se refere o § 1º são as indicadas pela empresa contratante, que não sejam as suas próprias e que não pertençam ao MEI prestador dos serviços. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º)

§ 3º Os serviços contínuos a que se refere o § 1º são os que constituem necessidade permanente da contratante, que se repetem periódica ou sistematicamente, ligados ou não a sua atividade fim, ainda que sua execução seja realizada de forma intermitente ou por trabalhadores contratados sob diferentes vínculos. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º)

§ 4º Considera-se colocação de trabalhadores, inclusive o MEI, à disposição da empresa contratante a cessão do trabalhador, em caráter não eventual, respeitados os limites do contrato. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º)

Considerando que o edital do Pregão Presencial nº 114/2019 fora elaborado dentro dos preceitos da Lei Complementar nº 147/2014, o que, conforme regras, tornou-o exclusivo para a participação de empresas MEI, ME ou EPP, assim sendo, entende-se que o MEI poderia participar deste pregão, porém, analisando o disposto na resolução acima citada, o mesmo (MEI) deve ser excluído do simples nacional e, conseqüentemente, deverá apresentar a planilha contendo a tributação fora do regime de MEI;

Considerando ainda, os inúmeros questionamentos quanto aos itens que compõem as planilhas apresentadas, bem como apontamentos da fiscal de contratos do município em anexo e de acordo com o Acórdão do TCU nº 1.811/2014-Plenário: "o erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de alteração do preço total ofertado";



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Portanto, o **MUNICÍPIO** através da CPL resolve:

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas: ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI – ME, EDINEIA LAUREANO RODRIGUES, EVANDRO DE LARA e LOURIVAL RIBEIRO querendo, possam **apresentar as planilhas ajustadas, desde que não alterem o preço total ofertado.**

Coronel Vivida, 22 de janeiro de 2020.

Fernando
Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir
Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Iana R. Schmid
Iana R. Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida a Convocação para ajuste nas planilhas, apontamentos da fiscal de contratos do município e parecer jurídico, com o total de 07 (sete) páginas referentes ao Pregão Presencial nº 114/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, VARRIÇÃO, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E PRACINHAS, CEMITÉRIOS, LAGOS E PISCINA.

ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME Data: 22/10/2020

Assinatura: _____

E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME

Data: 29/01/2020

Assinatura: _____

EDINEIA LAUREANO RODRIGUES

Data: 22/10/2020

Assinatura: _____

EVANDRO DE LARA

Data: 22/10/2020

Assinatura: _____

LOURIVAL RIBEIRO

Data: 27/01/2020

Assinatura: _____



Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:14
Para: 'lindomarferreira89@hotmail.com'
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer Jurídico recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf



Prioridade: Alta

A empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto.**

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas.**

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:17
Para: ASSECON - Juliane (assecon11@gmail.com)
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer Jurídico recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf



Prioridade: Alta

A empresa E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto.**

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas.**

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:19
Para: agilcontabilidadecvv@gmail.com
Cc: 'edyneiar@gmail.com'
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer Jurídico recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf



Prioridade: Alta

A empresa EDINÉIA LAUREANO RODRIGUES - ME.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto.**

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas.**

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:20
Para: Cassio mozaner (cassio_mozaner@hotmail.com)
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer jurídico recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf



Prioridade: Alta

A empresa EVANDRO DE LARA.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto.**

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas.**

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:21
Para: clausmozaner@hotmail.com
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer Jurídico recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf



Prioridade: Alta

A empresa LOURIVAL RIBEIRO.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto.**

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas.**

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:44
Para: 'uniteccv@yahoo.com.br'
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer Jurídico recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf



Prioridade: Alta

A empresa CLEBERSON LUIS SANTOS.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto**.

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas**.

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:45
Para: 'edersonn.t@gmail.com'
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer Jurídico recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf



Prioridade: Alta

A empresa EDERSON TERRAS DE OLIVEIRA.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto.**

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas.**

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:46
Para: f.f.deoliveira19@gmail.com
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer Jurídico recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf



Prioridade: Alta

A empresa FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto**.

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas**.

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:47
Para: vogelgabrieli20@gmail.com
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer Jurídico recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf



Prioridade: Alta

A empresa GABRIELI DA SILVA VOGEL.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto.**

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas.**

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:47
Para: geraldocorazza7@gmail.com
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer jurídico recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf



Prioridade: Alta

A empresa GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto.**

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas.**

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:48
Para: ASSECON - Juliane (assecon11@gmail.com)
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer Jurídico recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf



Prioridade: Alta

A empresa JOSE OSNI SANTOS.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto.**

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas.**

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:49
Para: pelenz.pelenz@hotmail.com
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer jurídico recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf



Prioridade: Alta

A empresa PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto.**

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas.**

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:50
Para: SUL AMBIENTAL (sulambiental@yahoo.com)
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer
recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf



Prioridade: Alta

A empresa SUL AMBIENTAL ENGENHARIA AGRONÔMICA E SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto.**

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas.**

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:51
Para: paulo ercego (u.n.i.j.p.e@gmail.com)
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer Jurídico recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf



Prioridade: Alta

A empresa UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto.**

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas.**

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Município de Coronel Vivida - PR
 Recebido em: 27.01.20
 Horário: 09:05
 Ines Jues

PLANILHA DE CUSTOS MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇA DOS PIONEIROS; PRAÇA SOROCABA; PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA I E II; CASA LAR	

LOURIVAL RIBEIRO 37141341900 CNPJ 34.831.387/0001-40

Dados complementares para composição dos custos		
A	Data da Proposta	27/01/2020
B	Município/UF	Coronel Vivida -PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2019
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço			
Tipo de serviço		Periodicidade	Período
A	Serviços de Limpeza e conservação da Praça dos Pioneiros;	2 dias por semana	Quarta e Sexta (Integral)
B	Serviços de Limpeza e conservação da Praça Sorocaba;	2 dias por semana	Terça e Quinta (Integral)
C	Serviços de Limpeza e conservação do Portal de acesso Bairro Primavera I e II;	2 dias por mês	Segunda-Feira (Integral) 1ª e 3ª Semana do Mês
D	Serviços de Limpeza e conservação da Casa Lar	2 dias por mês	Segunda-Feira (Integral) 2ª e 4ª Semana do Mês

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1.1	Composição da Remuneração	Salário Base
A	Retirada Pro Labore	R\$ 1.210,00

Quadro Resumo Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1.1	Composição da Remuneração	Valor Mensal (R\$)
A	Retirada de Pro Labore	R\$ 1.210,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor Mensal Auxiliar (R\$)



A	13º (décimo terceiro) Salário	0,00%	R\$	-
B	Adicional de Férias (1/3)	0,00%	R\$	-
C	Férias Remunerada	0,00%	R\$	-
Total Submódulo 2.1			R\$	-

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor Mensal Auxiliar (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 242,00
B	Salário Educação	0,00%	R\$ -
C	SAT	0%	R\$ -
D	SESC ou SESI	0,00%	R\$ -
E	SENAI - SENAC	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE	0,00%	R\$ -
G	INCRA	0,00%	R\$ -
H	FGTS	0,00%	R\$ -
Total Submódulo 2.2			R\$ 242,00

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor Mensal Auxiliar (R\$)
A	Auxílio-Refeição/Alimentação	0	R\$ -
B	Assistência Médica e familiar	-	R\$ -
C	Serviço Assistencial	-	R\$ -
D	Fundo de Formação	-	R\$ -
Total Submódulo 2.3		R\$	-

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor Mensal Auxiliar (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ -
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 242,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ -
Total		R\$ 242,00

Módulo 3. Custo de reposição do profissional ausente

Probabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho. Neste caso foi utilizado probabilidade de ocorrência, mediante estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais-2016 (RAIS/MTE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-2016 (PNAD/IBGE), do Registro Civil (IBGE)-2016.



Memória de Cálculo - número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento. São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala de trabalho mensal.

3	Ausências Legais	Incidência anual	Duração Legal da Ausência	40 h	
				Proporção dias afetados - Dias úteis	Dias de reposição
A	Substituto na cobertura de Ausência por acidente trabalho	1,0000	15	69,04%	10
B	Substituto na cobertura de Ausência por afastamento por doença	1,0000	5	69,04%	3
C	Substituto na cobertura de Ausência por consulta médica de filho(a)/familiar	1,0000	2	100,00%	2
D	Substituto na cobertura de Ausência por óbitos na família	1,0000	2	69,04%	1
E	Substituto na cobertura de Ausência por Casamento	1,0000	3	100,00%	3
F	Substituto na cobertura de Ausência por doação de sangue	1,0000	1	100,00%	1
G	Substituto na cobertura de Ausência por Testemunho	1,0000	1	100,00%	1
H	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	1,0000	5	69,04%	3
I	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	1,0000	120	69,04%	83
J	Substituto na cobertura de Ausência por consulta pré-natal	1,0000	6	100,00%	6
Total					113

SUBMÓDULO 3.1. CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSITOR / AUSENCIAS LEGAIS

Item	Categoria	Base de cálculo	Divisor do dia	Custo diário	Necessidade de Reposição	Custo anual	Custo mensal
A	Auxiliar de serviços gerais.	R\$ 1.452,00	30	R\$ 48,40	113	R\$ 5.469,20	R\$ 455,77

QUADRO RESUMO MÓDULO 3 - TOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Categoria	Custo mensal	VALOR MENSAL (2,24%)
A	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 455,77	R\$ 10,21

Módulo 4 - Uniforme e Equipamento de Segurança Individual

4.1	Uniformes	Num. Funcionários	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Total R\$ / ano
A	Camiseta manga curta	1	3	R\$ 19,60	R\$ 58,80
B	Camiseta manga longa	1	3	R\$ 21,48	R\$ 64,44
C	Calça Brim	1	2	R\$ 38,90	R\$ 77,80
Total em Uniforme				R\$	201,04
4.2	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	Num. Funcionários	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Total R\$ / ano
A	Botina de Segurança PVC	1	3	R\$ 23,40	R\$ 70,20
B	Capa de Chuva	1	3	R\$ 13,90	R\$ 41,70
C	Luva Nitrílica	1	6	R\$ 5,86	R\$ 35,16
D	Luva de Segurança confeccionada em vaqueta	1	6	R\$ 8,90	R\$ 53,40
E	Oculos de Segurança	1	2	R\$ 5,10	R\$ 10,20



F	Protetor Solar	1	12	R\$ 18,90	R\$ 226,80
G	Protetor Auricular	1	12	R\$ 1,80	R\$ 21,60
Total em EPI				R\$	459,06

Quadro-Resumo dos Módulos 4			
Uniformes e Equipamentos por funcionário (Mensal)			
4.1	Uniformes	R\$	16,75
4.2	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	R\$	38,26
Total		R\$	55,01

Módulo 5 - Custos com Instrumentos de trabalho						
	Instrumento de Trabalho	Fator de Utilização (meses)	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Depreciação Anual (%)	TOTAL R\$
5.1	Itens de Jardinagem					
A	Garfo para jardinagem	12	1	R\$ 54,95	20%	R\$ 10,99
B	Machadinho domestico para jardinagem	12	1	R\$ 22,10	20%	R\$ 4,42
C	Mangueira para jardim	12	1	R\$ 68,35	20%	R\$ 13,67
D	Pa para jardinagem	12	1	R\$ 32,47	20%	R\$ 6,49
E	Rastelo para grama	12	1	R\$ 23,98	20%	R\$ 4,80
F	Serrote para poda	12	1	R\$ 45,90	20%	R\$ 9,18
G	Tesoura de poda metalica	12	1	R\$ 23,50	20%	R\$ 4,70
H	Tesourão de poda metálica	12	1	R\$ 78,00	20%	R\$ 15,60
5.2	Itens para Serviços diversos de Limpeza e Conservação					
A	Enxada em ferro	12	1	R\$ 30,00	20%	R\$ 6,00
B	Faca com lamina de aco carbono	12	1	R\$ 27,00	20%	R\$ 5,40
C	Foice em aco carbono	12	1	R\$ 29,00	20%	R\$ 5,80
D	Machado forjado com cabeça redonda	12	1	R\$ 49,00	20%	R\$ 9,80
E	Pá quadrada	12	1	R\$ 25,90	20%	R\$ 5,18
F	Roçadeira profissional	12	1	R\$ 721,05	10%	R\$ 72,11
G	Soprador de folhas costal	12	1	R\$ 821,75	10%	R\$ 82,18
H	Pincel para Pintura	12	3	R\$ 9,00	x	R\$ 27,00
I	Tinta acrilica premium acabamento fosco	12	3	R\$ 180,99	x	R\$ 542,97
J	Thinner fraco de uso geral/sintetico	12	1	R\$ 45,00	x	R\$ 45,00
K	Vassoura cepas de nylon	2	6	R\$ 5,41	x	R\$ 32,46
L	Pa para coletar lixo	4	4	R\$ 7,99	x	R\$ 31,96
M	Saco para lixo (100 und)	1	12	R\$ 4,00	x	R\$ 48,00



N	Fertilizante -- adubo para flores	1	3	R\$	25,00	x	R\$	75,00
O	Isca formicida granulada (500gr)	1	12	R\$	7,00	x	R\$	84,00

QUADRO RESUMO MÓDULO 5

	Descrição	TOTAL	Mensal
5.1	Itens de Jardinagem	R\$ 69,85	R\$ 5,82
5.2	Itens para Serviços diversos de Limpeza e Conservação	R\$ 1.072,86	R\$ 89,41
Total Módulo 5			R\$ 95,23

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato. Os Custos Indiretos e o Lucro foram baseados nas propostas das licitantes participantes do último processo licitatório para contratação deste objeto.

INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CÍTL

Valores baseados na Planilha de custos e formação de Preços (Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017.)

Custos Indiretos 3% Caução 5%	8,00%
Tributos PIS 0,65% COFINS 3,00% ISS 5,00% IRPJ 4,8% CSSL 2,88%	16,33%
Lucro	16,45%
Total	40,78%

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal(R\$)
	Mão-de-obra			
A	Auxilir de serviços Gerais. (Módulo 1+2+3+4)	R\$ 1.517,22	40,78%	R\$ 618,72
6.2	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor (R\$) Mensal
A	quadro resumo módulo 5	R\$ 95,23	40,78%	R\$ 38,83

CUSTO POR TRABALHADOR

	Item	Valor Mensal Auxiliar (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.210,00
B	Módulo 2 - Encargos e benefícios	R\$ 242,00
C	Módulo 3 - Custo de reposição do Profissional ausente	R\$ 10,21



D	Módulo 4 - Custos com Uniforme e EPI's	R\$	55,01
E	Módulo 5 - Custos com Instrumento de trabalho	R\$	95,23
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro	R\$	657,55
	TOTAL	R\$	2.270,00

CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO				
	Categoria	Quantidade	Custo mensal	Custo Anual
	RETIRADA DE PRO LABORE	1	R\$ 2.270,00	R\$ 27.240,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO			R\$	27.240,00
Mensal			R\$	2.270,00

LOURIVAL RIBEIRO 37141341900

CNPJ 34.831.387/0001-40

RUA JOAO ROMANO POLESE, 381

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

LOURIVAL RIBEIRO

TITULAR

Lourival Ribeiro



Adinício do. Rodrigues

PLANILHA DE CUSTOS MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	
SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA NO CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VIVENTE PALLOTTI	

Município de Coronel Vivida - PR
Recebido em: 27.03.20
Horário: 09:16
Ines
mes

Dados complementares para composição dos custos		
A	Data da Proposta	
B	Município/UF	Coronel Vivida -PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2019
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de serviço	Dias de execução de serviço	Período
Serviços de Limpeza dos cemitérios Vale da Paz e São Vicente Pallotti	Segunda a Sexta	INTEGRAL

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1.1	Composição da Remuneração Salário Base	Valor (R\$/mês) 40 horas semanais
A	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.210,00

Quadro Resumo Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1.1	Composição da Remuneração	Valor Mensal (R\$)
A	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.210,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor Mensal Auxiliar (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 100,79

2
16 991275721



46

B	Adicional de Férias (1/3)	2,78%	R\$ 33,64
C	Férias Remunerada	8,33%	R\$ 100,79
Total Submódulo 2.1			R\$ 235,22

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor Mensal Auxiliar (R\$)
A	INSS	8,00%	R\$ 96,80
B	Salário Educação		R\$ 0,00
C	SAT		R\$ 0,00
D	SESC ou SESI		R\$ 0,00
E	SENAI - SENAC		R\$ 0,00
F	SEBRAE		R\$ 0,00
G	INCRA		R\$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R\$ 96,80
Total Submódulo 2.2			R\$ 193,60

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor Mensal Auxiliar (R\$)
A	Auxílio-Refeição/Alimentação	400-20%	R\$ 320,00
B	Assistência Médica e familiar	-	
C	Serviço Assistencial	-	
D	Fundo de Formação	-	
Total Submódulo 2.3			R\$ 320,00

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor Mensal Auxiliar (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário,	R\$ 100,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 193,60
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		R\$ 294,18

Módulo 3. Custo de reposição do profissional ausente



Probabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho. Neste caso foi utilizado probabilidade de ocorrência, mediante estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais-2016 (RAIS/MTE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-2016 (PNAD/IBGE), do Registro Civil (IBGE)-2016.

Memória de Cálculo - número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento. São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala de trabalho mensal.

3	Ausências Legais	Incidência anual	Duração Legal da Ausência	44 h	
				Proporção dias afetados - Dias úteis	Dias de reposição
A	Substituto na cobertura de Ausência por acidente trabalho	1	15	69,04%	10
B	Substituto na cobertura de Ausência por afastamento por doença	1	5	69,04%	3
C	Substituto na cobertura de Ausência por consulta médica de filho(a)/familiar	1	2	100,00%	2
D	Substituto na cobertura de Ausência por óbitos na família	1	2	69,04%	1
E	Substituto na cobertura de Ausência por Casamento	1	3	100,00%	3
F	Substituto na cobertura de Ausência por doação de sangue	1	1	100,00%	1
G	Substituto na cobertura de Ausência por Testemunho	1	1	100,00%	1
H	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	1	5	69,04%	3
I	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	1	120	69,04%	83
J	Substituto na cobertura de Ausência por consulta pré-natal	1	6	100,00%	6



Total		113
--------------	--	------------

SUBMÓDULO 3.1. CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSITOR / AUSÊNCIAS LEGAIS							
Item	Categoria	Base de cálculo	Divisor do dia	Custo diário	Necessidade de Reposição	Custo anual	Custo mensal
A	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.504,18	30	R\$ 50,14	113	R\$ 5.665,82	R\$ 472,15

QUADRO RESUMO MÓDULO 3 - TOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
 Conforme pesquisa realizada nas contratações atuais do Município, há a necessidade de provisionar o percentual de 2,24 sobre o custo mensal de reposição do profissional ausente.

Item	Categoria	Custo mensal	VALOR MENSAL (2,24%)
A	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 472,15	R\$ 10,58

Módulo 4 - Uniforme e Equipamento de Segurança Individual					
4.1	Uniformes	Num. Funcionários	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Total R\$ / ano
A	Camiseta manga curta	1	3	R\$ 19,70	R\$ 59,10
B	Camiseta manga longa	1	3	R\$ 21,50	R\$ 64,50
C	Calça Brim	1	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
Total em Uniforme				R\$ 201,60	
4.2	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	Num. Funcionários	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Total R\$ / ano
A	Botina de Segurança PVC	1	3	R\$ 23,40	R\$ 70,20
B	Capa de Chuva	1	3	R\$ 13,90	R\$ 41,70
C	Luva Nitrilica	1	6	R\$ 5,86	R\$ 35,16
D	Luva de Segurança confeccionada em vaqueta	1	6	R\$ 8,90	R\$ 53,40
E	Oculos de Segurança	1	2	R\$ 5,10	R\$ 10,20
F	Protetor Solar	1	12	R\$ 18,90	R\$ 226,80



G	Protetor Auricular	1	12	R\$ 1,80	R\$ 21,60
Total em EPI				R\$ 459,06	

Quadro-Resumo dos Módulos 4		
Uniformes e Equipamentos por funcionário (Mensal)		
4.1	Uniformes	R\$ 16,80
4.2	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	R\$ 38,26
	Total	R\$ 55,06

Módulo 5 - Custos com Instrumentos de trabalho						
	Instrumento de Trabalho	Fator de Utilização (meses)	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Depreciação Anual (%)	TOTAL R\$
5.1	Itens de Jardinagem					
A	Garfo para jardinagem	12	1	R\$ 54,95	20%	R\$ 10,99
B	Machadinho domestico para	12	1	R\$ 22,10	20%	R\$ 4,42
C	Mangueira para jardim	12	1	R\$ 68,35	20%	R\$ 13,67
D	Pa para jardinagem	12	1	R\$ 32,47	20%	R\$ 6,49
E	Rastelo para grama	12	1	R\$ 23,98	20%	R\$ 4,80
F	Serrote para poda	12	1	R\$ 45,90	20%	R\$ 9,18
G	Tesoura de poda metálica	12	1	R\$ 23,50	20%	R\$ 4,70
H	Tesourão de poda metálica	12	1	R\$ 78,00	20%	R\$ 15,60
I	Cinto abdominal porta	12	1	R\$ 44,00	x	R\$ 44,00
5.2	Itens para Serviços diversos de Limpeza e Conservação					
A	Enxada em ferro	12	1	R\$ 30,00	20%	R\$ 6,00
B	Facao com lamina de aco carbono	12	1	R\$ 27,00	20%	R\$ 5,40
C	Foice em aco carbono	12	1	R\$ 29,00	20%	R\$ 5,80
D	Machado forjado com cabeça	12	1	R\$ 49,00	20%	R\$ 9,80
E	Pá quadrada	12	1	R\$ 25,90	20%	R\$ 5,18
F	Lavadora de alta pressão	12	1	R\$ 460,00	10%	R\$ 46,00
G	Rocadeira profissional	12	1	R\$ 721,05	10%	R\$ 72,11
I	Soprador de folhas costal	12	1	R\$ 821,75	10%	R\$ 82,18
J	Pincel para Pintura	12	4	R\$ 9,00	x	R\$ 36,00



K	Tinta acrílica premium acabamento fosco	12	3	R\$ 180,99	x	R\$ 542,97
L	Thinner fraco de uso geral/sintético	12	1	R\$ 45,00	x	R\$ 45,00
M	Vassoura cepas de nylon	2	6	R\$ 5,41	x	R\$ 32,46
N	Pa para coletar lixo	4	4	R\$ 7,99	x	R\$ 31,96
O	Saco para lixo (100 und)	1	12	R\$ 4,00	x	R\$ 48,00
P	Fertilizante -- adubo para flores	1	6	R\$ 25,00	x	R\$ 150,00
Q	Isca formicida granulada (500gr)	1	12	R\$ 7,00	x	R\$ 84,00

QUADRO RESUMO MÓDULO 5

	Descrição	TOTAL	Mensal
5.1	Itens de Jardinagem	R\$ 113,85	R\$ 9,49
5.2	Itens para Serviços diversos de	R\$ 1.202,86	R\$ 100,24
Total Módulo 5			R\$ 109,73

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato. Os Custos Indiretos e o Lucro foram baseados nas propostas das licitantes participantes do último processo licitatório para contratação deste objeto.

INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CCTL Valores baseados na Planilha de custos e formação de Preços (Instrução Normativa N° 5, de 26 de maio de 2017).

Custos Indiretos	3,00%
Tributos	
PIS 1,65% COFINS 7,60% ISS 5,00%	
Lucro	39,30%
Total	42,30%

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro



6.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal(R\$)
	Mão-de-obra			
A	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.569,82	42,30%	R\$ 664,03
6.2	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor (R\$) Mensal
A	Quadro resumo módulo 5	R\$ 109,73	42,30%	R\$ 46,42

CUSTO POR TRABALHADOR		
	Item	Valor Mensal Auxiliar (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.210,00
B	Módulo 2 - Encargos e benefícios	R\$ 294,18
C	Módulo 3 - Custo de reposição do Profissional ausente	R\$ 10,58
D	Módulo 4 - Custos com Uniforme e EPI's	R\$ 55,06
E	Módulo 5 - Custos com Instrumentos de trabalho	R\$ 109,73
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro	R\$ 710,45
	TOTAL	R\$ 2.390,00

CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO				
	Categoria	Quantidade	Custo mensal	Custo Anual
	Custo por Trabalhador - Auxiliar de Serviços Gerais	1	R\$ 2.390,00	R\$ 28.680,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO			R\$ 28.680,00 ✓	
Mensal			R\$ 2.390,00 ✓	



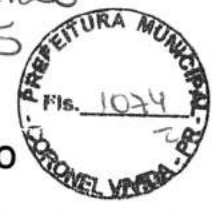
**ORÇAMENTO DE CUSTOS.
PARA 01 (UM) FUNCIONÁRIO
JARDINEIRO**

Município de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 27.01.20

Horário: 08:05

Ines



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUTENÇÃO JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO DO LAGO MUNICIPAL ARNALDO W. DE MORAES

Descrição	R\$ unitário	R\$ mensal	(%)
MONTANTE A			
Salário Base	1.329,95	1.329,95	53,84%
Insalubridade		0,00	0,00%
Cumulação de Função		0,00	0,00%
Adicional Noturno		0,00	0,00%
DSR Adicional Noturno		0,00	0,00%
Sub-Total de Salários		1.329,95	53,84%
Gratificação natalina, férias e 1/3		258,68	10,47%
Encargos Sociais (FGTS/INSS)		127,09	5,15%
Total do Montante "A"		1.715,72	69,46%
MONTANTE B			
Auxílio alimentação		320,00	12,96%
Assistencia médica		60,00	2,43%
Fundo de formação		20,00	0,81%
Seguro de Vida		0,00	0,00%
Treinamentos		0,00	0,00%
Vale Transporte		0,00	0,00%
Total do Montante "B"		400,00	16,19%
MONTANTE C			
Uniformes		0,00	0,00%
Equipamentos (EPI)		0,00	0,00%
Total do Montante "C"		0,00	0,00%
MONTANTE D			
Ferramentas		0,00	0,00%
Combustível		55,00	2,23%
Custos (especificar)		0,00	0,00%
Total do Montante "D"		55,00	2,23%
SUB TOTAL A + B + C + D		2.170,72	87,88%
MONTANTE E			
Taxa Administrativa		145,00	5,87%
Tributos (simples nacional)		148,19	6,00%
Lucro		6,09	0,25%
Total do Montante "E"		299,28	12,12%
TOTAL GERAL		2.470,00	100,00%

Antônio dos Santos

E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME
Cnpj/Mf nº 13.353.148/0001-51
Elivelton dos Santos
Proprietário
Cpf/Mf nº 02309053902

PLANILHA DE CUSTOS MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARRIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS ANGELO MEZZOMO, JOSE AUACHE E GETULIO VARGAS.	
EVANDRO DE LARA	

Município de Coronel Vivida - PR
 Recebido em: 27.05.20
 Horário: 18:25
 Ines Snes

Dados complementares para composição dos custos		
A	Data da Proposta	
B	Município/UF	Coronel Vivida - PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Díssidio Coletivo	2019
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de serviço	Dias de execução de serviço	Período
	Segunda a Sexta	Integral

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1.1	Composição da Remuneração Salário Base	Valor (R\$/mês) 40 horas semanais
A	Jardineiro	R\$ 1.039,00
B	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.210,00

Erromba do Sano

Quadro Resumo Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1.1	Composição da Remuneração	Valor Mensal (R\$)
A	Jardineiro/PRO-LABORE	R\$ 1.039,00
B	Auxiliar de Serviços gerais	R\$ 1.210,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor Mensal Jardineiro (R\$)	Auxiliar de Serviços gerais



	ENCARGOS E FÉRIAS	Porcentagem (%)	Valor Mensal (R\$)	Valor Mensal auxiliar de serv. Gerais (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ -	R\$ 100,79
B	Adicional de Férias (1/3)	2,78%	R\$ -	R\$ 33,64
C	Férias Remunerada	8,33%	R\$ -	R\$ 100,79
Total Submódulo 2.1			R\$ -	R\$ 235,22

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor Mensal Jardineiro (R\$)	Valor Mensal auxiliar de serv. Gerais (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 207,80	R\$ 242,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ -	R\$ 30,25
C	SAT	3%	R\$ -	R\$ 36,30
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ -	R\$ 18,15
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ -	R\$ 12,10
F	SEBRAE	0,60%	R\$ -	R\$ 7,26
G	INCRA	0,20%	R\$ -	R\$ 2,42
H	FGTS	8,00%	R\$ -	R\$ 96,80
Total Submódulo 2.2			R\$ 207,80	R\$ 445,28

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor Mensal Jardineiro (R\$)	Valor Mensal auxiliar de serv. Gerais (R\$)
A	Auxílio-Refeição/Alimentação	400-20%	R\$ -	R\$ 320,00
B	Assistência Médica e familiar	-	R\$ -	R\$ 60,00
C	Serviço Assistencial	-	R\$ -	R\$ 20,00
D	Fundo de Formação	-	R\$ -	R\$ 20,00
Total Submódulo 2.3			R\$ -	R\$ 420,00

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor Mensal Jardineiro (R\$)	Valor Mensal auxiliar de serv. Gerais (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e	R\$ -	R\$ 235,22
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 207,80	R\$ 445,28
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ -	R\$ 420,00
Total		R\$ 207,80	R\$ 1.100,50

comunicado de souso

Módulo 3. Custo de reposição do profissional ausente



Probabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho. Neste caso foi utilizado probabilidade de ocorrência, mediante estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais-2016 (RAIS/MTE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-2016 (PNAD/IBGE), do Registro Civil (IBGE)-2016.

Memória de Cálculo - número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento. São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala de trabalho mensal.

3	Ausências Legais	Incidência anual	Duração Legal da Ausência	44 h	
				Proporção dias afetados - Dias úteis	Dias de reposição
A	Substituto na cobertura de Ausência por acidente trabalho	1,0000	15	69,04%	10
B	Substituto na cobertura de Ausência por afastamento por doença	1,0000	5	69,04%	3
C	Substituto na cobertura de Ausência por consulta médica de filho(a)/familiar	1,0000	2	100,00%	2
D	Substituto na cobertura de Ausência por óbitos na família	1,0000	2	69,04%	1
E	Substituto na cobertura de Ausência por Casamento	1,0000	3	100,00%	3
F	Substituto na cobertura de Ausência por doação de sangue	1,0000	1	100,00%	1
G	Substituto na cobertura de Ausência por Testemunho	1,0000	1	100,00%	1
H	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	1,0000	5	69,04%	3
I	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	1,0000	120	69,04%	83
J	Substituto na cobertura de Ausência por consulta pré-natal	1,0000	6	100,00%	6
Total					113

SUBMÓDULO 3.1. CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSITOR / AUSÊNCIAS LEGAIS

Item	Categoria	Base de cálculo	Divisor do dia	Custo diário	Necessidade de Reposição	Custo anual	Custo mensal
A	Jardineiro	R\$ 1.246,80	30	R\$ 41,56	113	R\$ 4.696,28	R\$ 391,36
B	auxiliar de serviços gerais.	R\$ 2.310,50	30	R\$ 77,02	113	R\$ 8.703,26	R\$ 725,27

Erondina de Souza



**QUADRO RESUMO MÓDULO 3 - TOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO
PROFISSIONAL AUSENTE**

Conforme pesquisa realizada nas contratações atuais do Município, há a necessidade de provisionar o percentual de 2,24 sobre o custo mensal de reposição do profissional ausente.

Item	Categoria	Custo mensal	VALOR MENSAL (2,24%)
A	Jardineiro	R\$ 391,36	R\$ 8,77
B	auxiliar de serviços gerais.	R\$ 725,27	R\$ 16,25

Módulo 4 - Uniforme e Equipamento de Segurança Individual

4.1	Uniformes	Num. Funcionários	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Total RS
A	Camiseta manga curta	2	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
B	Camiseta manga longa	2	3	R\$ 16,00	R\$ 48,00
C	Calça Brim	2	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
Total em Uniforme				RS	153,00
4.2	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	Num. Funcionários	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Total RS
A	Botina de Segurança PVC	2	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
B	Capa de Chuva	2	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
C	Luva Nitrílica	2	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
D	Luva de Segurança confeccionada em vaqueta	2	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
E	Óculos de Segurança	2	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
F	Protetor Solar	2	6	R\$ 14,77	R\$ 88,62
G	Protetor Auricular	2	12	R\$ 1,50	R\$ 18,00
Total em EPI				RS	213,62

Quadro-Resumo dos Módulos 4

exemplo de saw



Uniformes e Equipamentos por funcionário (mensal)			
4.1	Uniformes	R\$	12,75
4.2	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	R\$	17,80
	Total	R\$	30,55

Módulo 5 - Custos com Instrumentos de trabalho						
	Instrumento de Trabalho	Fator de Utilização (meses)	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Depreciação Anual (%)	TOTAL R\$
5.1	Itens de Jardinagem					
A	Garfo para jardinagem	12	1	R\$ 40,00	20%	R\$ 8,00
B	Machadinho domestico para jardinagem	12	1	R\$ 20,00	20%	R\$ 4,00
C	Mangueira para jardim	12	1	R\$ 50,00	20%	R\$ 10,00
D	Pa para jardinagem	12	1	R\$ 30,00	20%	R\$ 6,00
E	Rastelo para grama	12	1	R\$ 20,00	20%	R\$ 4,00
F	Serrote para poda	12	1	R\$ 45,00	20%	R\$ 9,00
G	Tesoura de poda metalica	12	1	R\$ 20,00	20%	R\$ 4,00
H	Tesourão de poda metálica	12	1	R\$ 75,00	20%	R\$ 15,00
I	Cinto abdominal porta ferramentas	12	1	R\$ 40,00	x	R\$ 40,00
5.2	Itens para Serviços diversos de Limpeza e Conservação das Praças					
A	Enxada em ferro	12	1	R\$ 25,00	20%	R\$ 5,00
B	Facao com lamina de aco carbono	12	1	R\$ 25,00	20%	R\$ 5,00
C	Foice em aco carbono	12	1	R\$ 25,00	20%	R\$ 5,00
D	Machado forjado com cabeça redonda	12	1	R\$ 45,00	20%	R\$ 9,00
E	Pá quadrada	12	1	R\$ 25,00	20%	R\$ 5,00
F	Lavadora de alta pressão	12	1	R\$ 400,00	10%	R\$ 40,00
G	Roçadeira profissional	12	1	R\$ 500,00	10%	R\$ 50,00
H	Soprador de folhas costal	12	1	R\$ 500,00	10%	R\$ 50,00
I	Vassoura cepas de nylon	1	12	R\$ 5,00	x	R\$ 60,00
J	Pincel para Pintura	2	6	R\$ 9,00	x	R\$ 54,00

Erando de Sara



K	Tinta acrilica premium acabamento fosco	12	6	R\$ 75,00	x	R\$ 450,00
L	Thinner fraco de uso geral/sintetico	12	1	R\$ 20,00	x	R\$ 20,00
M	Fertilizante -- adubo para flores	2	6	R\$ 25,00	x	R\$ 150,00
N	Isca formicida granulada (500gr)	1	12	R\$ 7,00	x	R\$ 84,00
5.3	Itens para Limpeza dos Banheiros e Chafariz localizados nas Praças.					
A	Balde plastico 20 litros	6	2	R\$ 6,25	x	R\$ 12,50
B	Água Sanitária	5	24	R\$ 1,37	x	R\$ 32,88
C	Desinfetante liquido para banheiro	0,5	24	R\$ 1,38	x	R\$ 33,12
D	Escova de lavar multiuso	1	12	R\$ 1,38	x	R\$ 16,56
E	Pa para coletar lixo	4	4	R\$ 7,99	x	R\$ 31,96
F	Pano de limpeza pesada	2	6	R\$ 4,99	x	R\$ 29,94
G	Rodo com espuma	4	3	R\$ 4,49	x	R\$ 13,47
H	Rodo de borracha	4	3	R\$ 8,53	x	R\$ 25,59
I	Saco para lixo (100 und)	1	12	R\$ 4,00	x	R\$ 48,00
J	Vassoura reta tipo esfregão	4	3	R\$ 20,00	x	R\$ 60,00
K	Papel Higiénico folha simples	2	6	R\$ 20,00	x	R\$ 120,00
L	Papel Toalha	0,5	24	R\$ 2,25	x	R\$ 54,00
M	Sabonete líquido	1	12	R\$ 4,50	x	R\$ 54,00

QUADRO RESUMO MÓDULO 5			
	Descrição	TOTAL	Mensal
5.1	Itens de Jardinagem	R\$ 100,00	R\$ 8,33
5.2	Itens para Serviços diversos de Limpeza e Conservação das Praças	R\$ 987,00	R\$ 82,25
5.3	Itens para Limpeza dos Banheiros e Chafariz localizados nas Praças.	R\$ 532,02	R\$ 44,34
Total Módulo 5			R\$ 134,92

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Erando de Souza



Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato. Os Custos Indiretos e o Lucro foram baseados nas propostas das licitantes participantes do último processo licitatório para contratação deste objeto.

INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CITL
 Valores baseados na Planilha de custos e formação de Preços
 (Instrução Normativa N° 5, de 26 de maio de 2017.)

Custos Indiretos	2,00%
Tributos PIS 0,65% COFINS 3,00% ISS 5,00%	8,65%
Lucro	0,51%
Total	11,16%

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal(R\$)
	Mão-de-obra			
A	Jardineiro	R\$ 1.286,12	11,16%	R\$ 143,53
B	auxiliar de serviços gerais	R\$ 2.357,30	11,16%	R\$ 263,07
6.2	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor (R\$) Mensal
A	quadro resumo módulo 5	R\$ 134,92	11,16%	R\$ 15,06

CUSTO POR TRABALHADOR

	Item	Valor Mensal Jardineiro (R\$)	Valor Mensal auxiliar de serv gerais (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.039,00	R\$ 1.210,00
B	Módulo 2 - Encargos e benefícios	R\$ 207,80	R\$ 1.100,50
C	Módulo 3 - Custo de reposição do Profissional ausente	R\$ 8,77	R\$ 16,25

exemplo de valor



D	Módulo 4 - Custos com Uniforme e EPI's	R\$ 30,55	R\$ 30,55
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro	R\$ 143,53	R\$ 263,07
	TOTAL	R\$ 1.429,65	R\$ 2.620,37

CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO				
	Categoria	Quantidade	Custo mensal	Custo Anual
	Custo por Trabalhador - Jardineiro	1	R\$ 1.429,65	R\$ 17.155,80
	Custo por Trabalhador - auxiliar de serviços gerais	1	R\$ 2.620,37	R\$ 31.444,44
	Custo com Instrumento de trabalho (Módulo 5 + módulo 6)	12 meses	R\$ 149,98	R\$ 1.799,76
VALOR TOTAL DO CONTRATO			R\$	50.400,00
Mensal			R\$	4.200,00

CORONEL VIVIDA, 27 DE JANEIRO DE 2020.

Evandro de Lara

 EVANDRO DE LARA



PLANILHA DE CUSTOS MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, VARRIÇÃO JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS. COMPREENDENDO RUA JOSE L. PACHECO, RUA MAJOR. E. R. DO NASCIMENTO, CENTRO CULTURAL, RUA DA LIBERDADE CICILOVIA, RUA IGUAÇU, E AGROSCHOPING.

Município de Coronel Vivida - PR
 Recebido em: 27.01.20
 Horário: 13:35
 Ines

ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Dados complementares para composição dos custos

A	Data da Proposta	
B	Município/UF	Coronel Vivida -PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Díssidio Coletivo	2019
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Local	Dias de execução de serviço	Período
Rua Jose L. Pacheco; Major Estevao R. do Nascimento e Centro Cultural.	segundas/quartas e sextas feira	Integral
Ciclovía (Rua da Liberdade); Rua Iguaçu; e Agroschooping	terças e quintas feiras.	Integral

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1.1	Composição da Remuneração	Salário Base	Valor (R\$/mês) 40 horas semanais
A	Auxiliar de serviços gerais	R\$	1.210,00

Quadro Resumo Módulo 1 - Composição da Remuneração

1.1	Composição da Remuneração	Valor Mensal (R\$)
A	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.210,00

Handwritten signature



Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor Mensal Jardineiro (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 100,79
B	Adicional de Férias (1/3)	2,78%	R\$ 33,64
C	Férias Remunerada	8,33%	R\$ 100,79
Total Submódulo 2.1			R\$ 235,22

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor Mensal Jardineiro (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação	0,00%	R\$ -
C	SAT	0%	R\$ -
D	SESC ou SESI	0,00%	R\$ -
E	SENAI - SENAC	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE	0,00%	R\$ -
G	INCRA	0,00%	R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ 96,80
Total Submódulo 2.2			R\$ 96,80

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor Mensal Jardineiro (R\$)
A	Auxílio-Refeição/Alimentação	400-20%	R\$ 320,00
B	Assistência Médica e familiar	-	R\$ 60,00
C	Serviço Assistencial	-	R\$ 20,00
D	Fundo de Formação	-	R\$ 20,00
Total Submódulo 2.3			R\$ 420,00

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2



Handwritten signature or mark.

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor Mensal Jardineiro (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 235,22
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 96,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 420,00
Total		R\$ 752,02

Módulo 3. Custo de reposição do profissional ausente

Probabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho. Neste caso foi utilizado probabilidade de ocorrência, mediante estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais-2016 (RAIS/MTE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-2016 (PNAD/IBGE), do Registro Civil (IBGE)-2016.

Memória de Cálculo - número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento. São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala de trabalho mensal.

3	Ausências Legais	Incidencia anual	Duração Legal da Ausência	44 h	
				Proporção dias afetados - Dias úteis	Dias de reposição
A	Substituto na cobertura de Ausência por acidente trabalho	1,0000	15	69,04%	10
B	Substituto na cobertura de Ausência por afastamento por doença	1,0000	5	69,04%	3
C	Substituto na cobertura de Ausência por consulta médica de filho(a)/familiar	1,0000	2	100,00%	2
D	Substituto na cobertura de Ausência por óbitos na família	1,0000	2	69,04%	1
E	Substituto na cobertura de Ausência por Casamento	1,0000	3	100,00%	3
F	Substituto na cobertura de Ausência por doação de sangue	1,0000	1	100,00%	1
G	Substituto na cobertura de Ausência por Testemunho	1,0000	1	100,00%	1
H	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	1,0000	5	69,04%	3
I	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	1,0000	120	69,04%	83
J	Substituto na cobertura de Ausência por consulta pré-natal	1,0000	6	100,00%	6
Total					113



SUBMÓDULO 3.1. CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSITOR / AUSÊNCIAS LEGAIS

Item	Categoria	Base de cálculo	Divisor do dia	Custo diário	Necessidade de Reposição	Custo anual	Custo mensal
A	Jardineiro	R\$ 1.962,02	30	R\$ 65,40	113	R\$ 7.390,20	R\$ 615,85

QUADRO RESUMO MÓDULO 3 - TOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
 Conforme pesquisa realizada nas contratações atuais do Município, há a necessidade de provisionar o percentual de 2,24 sobre o custo mensal de reposição do profissional ausente.

Item	Categoria	Custo mensal	VALOR MENSAL (2,24%)
A	Jardineiro	R\$ 615,85	R\$ 13,80

Módulo 4 - Uniforme e Equipamento de Segurança Individual

4.1	Uniformes	Num. Funcionários	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Total R\$
A	Camiseta manga curta	1	3	R\$ 19,70	R\$ 59,10
B	Camiseta manga longa	1	3	R\$ 21,50	R\$ 64,50
C	Calça Brim	1	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
Total em Uniforme				R\$	201,60
4.2	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	Num. Funcionários	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Total R\$
A	Botina de Segurança PVC	1	1	R\$ 23,40	R\$ 23,40
B	Capa de Chuva	1	1	R\$ 13,90	R\$ 13,90
C	Luva Nitrílica	1	4	R\$ 5,86	R\$ 23,44
D	Luva de Segurança confeccionada em vaqueta	1	4	R\$ 8,90	R\$ 35,60
E	Óculos de Segurança	1	1	R\$ 5,10	R\$ 5,10
F	Protetor Solar	1	6	R\$ 18,90	R\$ 113,40
G	Protetor Auricular	1	12	R\$ 1,80	R\$ 21,60
Total em EPI				R\$	236,44

Quadro-Resumo dos Módulos 4



Handwritten signature or initials.

Uniformes e Equipamentos por funcionário (mensal)			
4.1	Uniformes	R\$	16,80
4.2	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	R\$	19,70
	Total	R\$	36,50

Módulo 5 - Custos com Instrumentos de trabalho							
	Instrumento de Trabalho	Fator de Utilização (meses)	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Depreciação Anual (%)	TOTAL R\$	
5.1	Itens de Jardinagem						
A	Garfo para jardinagem	12	1	R\$ 40,00	20%	R\$ 8,00	
B	Machadinho domestico para jardinagem	12	1	R\$ 20,00	20%	R\$ 4,00	
C	Mangueira para jardim	12	1	R\$ 60,00	20%	R\$ 12,00	
D	Pa para jardinagem	12	1	R\$ 20,00	20%	R\$ 4,00	
E	Rastelo para grama	12	1	R\$ 20,00	20%	R\$ 4,00	
F	Serrote para poda	12	1	R\$ 25,00	20%	R\$ 5,00	
G	Tesoura de poda metalica	12	1	R\$ 20,00	20%	R\$ 4,00	
H	Tesourão de poda metálica	12	1	R\$ 50,00	20%	R\$ 10,00	
I	Cinto abdominal porta ferramentas	12	1	R\$ 40,00	x	R\$ 40,00	
5.2	Itens para Serviços diversos de Limpeza e Conservação das floreiras.						
A	Enxada em ferro	12	1	R\$ 20,00	20%	R\$ 4,00	
B	Facao com lamina de aco carbono	12	1	R\$ 25,00	20%	R\$ 5,00	
C	Foice em aco carbono	12	1	R\$ 25,00	20%	R\$ 5,00	
D	Machado forjado com cabeça redonda	12	1	R\$ 49,00	20%	R\$ 9,80	
E	Pá quadrada	12	1	R\$ 20,00	20%	R\$ 4,00	
F	Roçadeira profissional	12	1	R\$ 500,00	10%	R\$ 50,00	
G	Soprador de folhas costal	12	1	R\$ 609,00	10%	R\$ 60,90	
H	Vassoura cepas de nylon	1	12	R\$ 7,00	x	R\$ 84,00	
I	Pincel para Pintura	2	6	R\$ 9,00	x	R\$ 54,00	
L	Fertilizante -- adubo para flores	2	6	R\$ 25,00	x	R\$ 150,00	
M	Isca formicida granulada (500gr)	1	12	R\$ 7,00	x	R\$ 84,00	
5.3							



QUADRO RESUMO MÓDULO 5			
	Descrição	TOTAL	Mensal
5.1	Itens de Jardinagem	R\$ 91,00	R\$ 7,58
5.2	Itens para Serviços diversos de Limpeza e Conservação das floreiras.	R\$ 510,70	R\$ 42,56
Total Módulo 5			R\$ 50,14

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato. Os Custos Indiretos e o Lucro foram baseados nas propostas das licitantes participantes do último processo licitatório para contratação deste objeto.	
INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CITL Planilha de custos e formação de Preços	Valores baseados na (Instrução Normativa N° 5, de 26 de maio de 2017.
Custos Indiretos	5,00%
Tributos SIMPLES 6%	6,00%
Lucro	9,73%
Total	20,73%

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
		Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal(R\$)
6.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
	Mão-de-obra			
A	Jardineiro	R\$ 2.012,32	20,73%	R\$ 417,15
6.2	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
A	quadro resumo módulo 5	R\$ 50,14	20,73%	R\$ 10,39

CUSTO POR TRABALHADOR		
	Item	Valor Mensal Jardineiro (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.210,00

Handwritten signature



B	Módulo 2 - Encargos e benefícios	R\$	752,02
C	Módulo 3 - Custo de reposição do Profissional ausente	R\$	13,80
	Módulo 4 - Custos com Uniforme e EPI's	R\$	36,50
D	Módulo 5 - Custos com Instrumento de trabalho	R\$	60,53
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro	R\$	417,15
	TOTAL	R\$	2.490,00

CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO				
	Categoria	Quantidade	Custo mensal	Custo Anual
	Custo por Trabalhador - Jardineiro	1	R\$ 2.490,00	R\$ 29.880,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO			R\$	29.880,00
Mensal			R\$	2.490,00

CORONEL VIVIDA, 27 DE JANEIRO DE 2019.



LINDOMAR FERREIRA



Coronel Vivida - PR

PLANILHA DE CUSTOS MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO TRATAMENTO E AQUECIMENTO DA PISCINA TERMICA SEMIOLIMPICA BEM COMO TODAS AS DEPENDENCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO PAVILHAO ONDE SE LOCALIZA A PISCINA AREA AO REDOR DO LAGO, NA PARTE INTERNA NA AREA EXTERNA DO CENTRO COMUNITARIOS. DA VILA NOVA.

Município de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 27.01.20

Horário: 17:29

Inex mes

Dados complementares para composição dos custos

A	Data da Proposta	16/12/2019
B	Município/UF	Coronel Vivida -PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2019
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de serviço		Periodicidade	Período
A	Limpeza e conservação ao redor do lago, área externa do centro comunitário e no pavilhão (internas e externa) e Limpeza, tratamento, conservação e aquecimento da água da piscina térmica semiolímpica e banheiros.	Segunda a Sexta	Meio Período

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1.1	Composição da Remuneração	Salário Base 40 horas semanais
A	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.127,38

Quadro Resumo Módulo 1 - Composição da Remuneração 20 horas

1.1	Composição da Remuneração	Valor Mensal (RS)
-----	---------------------------	-------------------



A	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$	563,69
---	-----------------------------	-----	--------

8

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor Mensal Auxiliar (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 46,96
B	Adicional de Férias (1/3)	2,78%	R\$ 15,67
C	Férias Remunerada	8,33%	R\$ 46,96
Total Submódulo 2.1		R\$	109,59

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor Mensal Auxiliar (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 112,74
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 14,09
C	SAT	3%	R\$ 16,91
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 8,46
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 5,64
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 3,38
G	INCRA	0,20%	R\$ 1,13
H	FGTS	8,00%	R\$ 45,10
Total Submódulo 2.2		R\$	207,45

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor Mensal Auxiliar (R\$)
A	Auxílio-Refeição/Alimentação	400-20%	R\$ 320,00
B	Assistência Médica e familiar	-	
C	Serviço Assistencial	-	
D	Fundo de Formação	-	
Total Submódulo 2.3 40 horas		R\$	320,00
Total Submódulo 2.3 20 horas		R\$	160,00



2

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor Mensal Auxiliar (RS)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 109,59
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 207,45
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 160,00
Total		R\$ 477,04

Módulo 3. Custo de reposição do profissional ausente

Probabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho. Neste caso foi utilizado probabilidade de ocorrência, mediante estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais-2016 (RAIS/MTE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-2016 (PNAD/IBGE), do Registro Civil (IBGE)-2016.

Memória de Cálculo - número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento. São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala de trabalho mensal.

3	Ausências Legais	Incidencia anual	Duração Legal da Ausência	44 h	
				Proporção dias afetados - Dias úteis	Dias de reposição
A	Substituto na cobertura de Ausência por acidente trabalho	1,0000	15	69,04%	10
B	Substituto na cobertura de Ausência por afastamento por doença	1,0000	5	69,04%	3
C	Substituto na cobertura de Ausência por consulta médica de filho(a)/familiar	1,0000	2	100,00%	2
D	Substituto na cobertura de Ausência por óbitos na família	1,0000	2	69,04%	1
E	Substituto na cobertura de Ausência por Casamento	1,0000	3	100,00%	3
F	Substituto na cobertura de Ausência por doação de sangue	1,0000	1	100,00%	1
G	Substituto na cobertura de Ausência por Testemunho	1,0000	1	100,00%	1



H	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	1,0000	5	69,04%	3
I	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	1,0000	120	69,04%	83
J	Substituto na cobertura de Ausência por consulta pré-natal	1,0000	6	100,00%	6
Total					113

SUBMÓDULO 3.1. CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSITOR / AUSÊNCIAS LEGAIS

Item	Categoria	Base de cálculo	Divisor do dia	Custo diário	Necessidade de Reposição	Custo anual	Custo mensal
B	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.040,73	30	R\$ 34,69	113	R\$ 3.919,97	R\$ 326,66

QUADRO RESUMO MÓDULO 3 - TOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Conforme pesquisa realizada nas contratações atuais do Município, há a necessidade de provisionar o percentual de 2,24 sobre o custo mensal de reposição do profissional ausente.

Item	Categoria	Custo mensal	VALOR MENSAL (2,24%)
B	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 326,66	R\$ 7,32

Módulo 4 - Uniforme e Equipamento de Segurança Individual

4.1	Uniformes	Num. Funcionários	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Total R\$ / ano
A	Camiseta manga curta	1	3		R\$ -
B	Camiseta manga longa	1	3		R\$ -
C	Calça Brim	1	2		R\$ -
Total em Uniforme				R\$	-
4.2	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	Num. Funcionários	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Total R\$ / ano
A	Botina de Segurança PVC	1	3		R\$ -
B	Luva Nitrilica	1	6		R\$ -



C	Luva de Segurança confeccionada em vaqueta	1	6	R\$ -
D	Óculos de Segurança	1	2	R\$ -
E	Protetor Solar	1	12	R\$ -
F	Protetor Auricular	1	12	R\$ -
Total em EPI			RS	-

Quadro-Resumo dos Módulos 4		
Uniformes e Equipamentos por funcionário (Mensal)		
4.1	Uniformes	R\$ -
4.2	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	R\$ -
	Total	R\$ -

Módulo 5 - Custos com Instrumentos de trabalho						
	Instrumento de Trabalho	Fator de Utilização (meses)	Quantidade Anual	Valor Unitário (RS)	Depreciação Anual (%)	TOTAL RS
5.1	Itens de Limpeza, Conservação e Jardinagem					
A	Garfo para jardinagem	12	1		20%	R\$ -
B	Machadinho domestico para jardinagem	12	1		20%	R\$ -
C	Mangueira para jardim	12	1		20%	R\$ -
D	Pa para jardinagem	12	1		20%	R\$ -
E	Rastelo para grama	12	1		20%	R\$ -
F	Tesourão de poda metálica	12	1		20%	R\$ -
G	Enxada em ferro	12	1		20%	R\$ -
H	Facao com lamina de aco carbono	12	1		20%	R\$ -
A	Foice em aco carbono	12	1		20%	R\$ -
B	Machado forjado com cabeca redonda	12	1		20%	R\$ -
C	Pá quadrada	12	1		20%	R\$ -
D	Lavadora de alta pressão	12	1		10%	R\$ -
E	Roçadeira profissional	12	1		10%	R\$ -
F	Vassoura cepas de nylon	2	6		x	R\$ -
H	Pa para coletar lixo	6	2		x	R\$ -
I	Saco para lixo (100 und)	1	12		x	R\$ -



J	Fertilizante -- adubo para flores	12	1		x	R\$ -
K	Isca formicida granulada (500gr)	6	2		x	R\$ -
L	Fertilizante -- adubo para flores	12	1		x	R\$ -
M	Isca formicida granulada (500gr)	6	2		x	R\$ -

5.2 Itens para Limpeza Interna da Quadra

A	Balde plastico 20 litros	6	2		x	R\$ -
B	Água Sanitária	5	24		x	R\$ -
C	Desinfetante liquido para banheiro	0,5	24		x	R\$ -
D	Escova de lavar multiuso	1	12		x	R\$ -
E	Pa para coletar lixo	4	4		x	R\$ -
F	Pano de limpeza pesada	2	6		x	R\$ -
G	Rodo com espuma	4	3		x	R\$ -
H	Rodo de borracha	4	3		x	R\$ -
I	Saco para lixo (100 und)	1	12		x	R\$ -
J	Vassoura reta tipo esfregão	4	3		x	R\$ -
K	Papel Higiénico folha simples	2	6		x	R\$ -
L	Papel Toalha	0,5	24		x	R\$ -
M	Sabonete líquido	1	12		x	R\$ -

5.2 Itens para Limpeza da Piscina

	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Quantidade e Mensal	TOTAL R\$
A	Cloro	10	Kg		2	R\$ -
B	Algicina	5	lt		1	R\$ -
C	Elevador de pH	5	lt		1	R\$ -
D	Diminuidor de pH	5	lt		1	R\$ -
E	Barrilha	2	Kg		4	R\$ -
F	Clarificante	1	lt		5	R\$ -
G	Teste pH e Cloro	1	pc		1	R\$ -
H	Mangueira*	35	mt		0,12	R\$ -
I	Cabo Extensor com escova *	6	mt		0,12	R\$ -



J	Peneira	1	und	1	R\$ -
K	Aspirador com escova	1	und	0,12	R\$ -

* Valor por metro /Considerado utilização anual

QUADRO RESUMO MÓDULO 5				
	Descrição	Anual	Mensal	
5.1	Itens de Limpeza, Conservação e Jardinagem	R\$ -	R\$ -	
5.2	Itens para Limpeza Interna da Quadra	R\$ -	R\$ -	
5.3	Itens para Limpeza da Piscina	R\$ -	R\$ -	
Total Módulo 5			R\$ -	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato. Os Custos Indiretos e o Lucro foram baseados nas propostas das licitantes participantes do último processo licitatório para contratação deste objeto.	

INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CITL	
Valores baseados na Planilha de custos e formação de Preços (Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017).	
Custos Indiretos	3,00%
Tributos PIS 1,65% COFINS 7,60% ISS 5,00%	14,25%
Lucro	6,79%
Total	24,04%

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
	Descrição	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal(R\$)
6.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
	Mão-de-obra			
B	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.048,05	24,04%	R\$ 251,95



6.2	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor (R\$) Mensal
A	quadro resumo módulo 5	R\$ -	24,04%	R\$ -

CUSTO POR TRABALHADOR		
	Item	Valor Mensal Auxiliar (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 563,69
B	Módulo 2 - Encargos e benefícios	R\$ 477,04
C	Módulo 3 - Custo de reposição do Profissional ausente	R\$ 7,32
D	Módulo 4 - Custos com Uniforme e EPI's	R\$ -
E	Módulo 5 - Custos com Instrumento de trabalho	R\$ -
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro	R\$ 251,95
	TOTAL	R\$ 1.300,00

CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO				
	Categoria	Quantidade	Custo mensal	Custo Anual
	Custo por Trabalhador - Auxiliar de Serviços Gerais	1	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO			R\$	15.600,00
Mensal			R\$	1.300,00





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 09/2020

DE: Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contador

DATA: 28.01.2020

Considerando que foram solicitadas planilhas de custos para os licitantes vencedores dos itens deste Pregão, bem como foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas apresentar as planilhas ajustadas, ou seja até o dia 27/01/2020, sem alteração do preço total proposto.

Solicitamos parecer contábil de análise as planilhas de custos apresentadas, para verificação se estão corretas e de acordo com o edital e a legislação atual.

Cordialmente,

Fernando Q. Abatti
Fernando Q. Abatti,
Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

Ref.: Contratação de serviços de limpeza, manutenção, varrição, jardinagem e conservação de praças, pracinhas, cemitérios, lagos e piscina.

Considerando a apresentação de novas planilhas apresentadas pelas empresas a seguir identificadas, participantes do Pregão Presencial nº 114/2019, emitimos o presente parecer:

1 - LOURIVAL RIBEIRO

- SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS, SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRROS PRIMAVERA I e II E CASA LAR

Esta empresa está enquadrada como MEI, mas o regime tributário apresentado segue os requisitos de empresa optante pelo Simples Nacional. Na nova planilha apresentada foram considerados todos os encargos e demais custos exigidos, sendo que o valor total permaneceu idêntico ao da proposta inicialmente apresentada, ou seja: R\$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais) mensais. Entendemos que a mesma está correta.

2 - EDINÉIA LAUREANO RODRIGUES

- SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA DOS CEMITÉRIOS VALE DA PAZ E SÃO VICENTE PALOTTI

Esta empresa está enquadrada como MEI, mas o regime tributário apresentado segue os requisitos de empresa optante pelo Simples Nacional. Na nova planilha apresentada foram considerados todos os encargos e demais custos exigidos, no entanto a soma de todos os custos atingem a quantia de R\$ 2.710,00, ultrapassando o valor inicial da proposta que era de R\$ 2.390,00. Diante do exposto entendemos que a planilha apresentada está incorreta.

3 - E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME

- SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Esta empresa é optante pelo Simples Nacional. A mesma apresentou planilha incompleta. Não foram considerados os custos de reposição de profissional ausente e também não foram considerados os custos para uniformes e equipamentos de segurança individual. Diante do exposto entendemos que a planilha apresentada está incorreta.

4 - EVANDO DE LARA

- SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARRIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS ANGELO MEZZOMO, JOSÉ AUACHE E GETÚLIO VARGAS

Esta empresa está enquadrada como MEI, mas o regime tributário apresentado segue os requisitos de empresa optante pelo Simples Nacional. A nova planilha apresentada consta todos os encargos e demais custos exigidos e apresenta também a contratação de um Auxiliar de Serviços Gerais e Pró-Labore do proprietário. O somatório geral dos itens da planilha não alterou o valor inicial proposto, ou seja: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais. Entendemos que a mesma está correta.

5 - ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

- SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, VARRIÇÃO, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS COMPREENDENDO A RUA JOSÉ L. PACHECO, RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, CENTRO CULTURAL, RUA DA LIBERDADE, CICLOVIA, RUA IGUAÇU E AGROSHOPPING

Esta empresa é optante pelo Simples Nacional. A mesma apresentou planilha incompleta, pois não considerou os valores que deverão ser recolhidos ao INSS. Diante do exposto, entendemos que a nova planilha está incorreta.

6 - EDINÉIA LAUREANO RODRIGUES

- SERVIÇOS DE LIMPEZA, COSERVAÇÃO E AQUECIMENTO DA PISCINA TRMICA SEMI-OLÍMPICA NO BAIRRO VILA NOVA

Esta empresa está enquadrada como MEI, mas o regime tributário apresentado segue os requisitos de empresa optante pelo Simples Nacional. Na nova planilha apresentada foram considerados todos os encargos e demais custos exigidos. No entanto o salário apresentado para Auxiliar de Serviços Gerais é menor que o preconizado pela Convenção



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coletiva do Trabalho, restando prejudicado o valor final da proposta. Diante do exposto entendemos que a planilha apresentada está incorreta.

Eventuais e possíveis divergências ou inconsistências poderão ser revistas caso a caso.

É o parecer.

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2020.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC nº 25.365



JULGAMENTO DE RECURSOS REF. EDITAL
Pregão Presencial nº 114/2019

Recorrentes: JOSE OSNI SANTOS, EDERSON TERRAS DE OLIVEIRA e UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à decisão que desclassificou a proposta da empresa JOSE OSNI SANTOS, bem como declarou vencedora do item 01 a empresa EVANDRO DE LARA, do item 02 a empresa EDINEIA LAUREANO RODRIGUES, do item 03 a empresa LOURIVAL RIBEIRO, do item 04 a empresa E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI – ME, do item 05 a empresa EDINEIA LAUREANO RODRIGUES e do item 06 a empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME; do Pregão Presencial nº 114/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, VARRIÇÃO, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E PRACINHAS, CEMITÉRIOS, LAGOS E PISCINA.**

A requerente JOSE OSNI SANTOS, intempestivamente protocolou recurso em data de 17/12/2019.

As requerentes EDERSON TERRAS DE OLIVEIRA e UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, tempestivamente apresentaram via e-mail as razões do recurso no dia 23/12/2019.

I. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

O art. 4, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002, dispõe o seguinte, *in verbis*:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

No mesmo sentido segue o disposto no item IX do Edital do Pregão Presencial nº 114/2019, *in verbis*:

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.6. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

Handwritten marks: a stylized 'E', a tilde '~', and the initials 'ER'.

Handwritten mark: a stylized signature or mark.

Handwritten mark: a large stylized signature or mark.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.7. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.8. Aceita a manifestação referida no subitem 9.6, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.9. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhado através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

9.10. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.12. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.13. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

A abertura da sessão pública ocorreu no dia 13/12/2019, sendo que no final da sessão foi manifestada a intenção de recurso pelo representante da empresa SUL AMBIENTAL ENGENHARIA AGRONÔMICA E SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA, alegando em síntese que “em relação a empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME a certidão federal positiva com efeitos de negativa fora do prazo de validade; a empresa melhor classificada do item 01 EVANDRO DE LARA não tem o CNAE da atividade função de serviços gerais; ainda faço apontamento levando em consideração a Lei 8.666/93 artigo 33 falando de 10% do capital como garantia na prestação de serviços, solicita que as planilhas apresentadas pelas MEI's leve em consideração a tributação do ME, uma vez como o MEI não pode ter cessão ou locação de mão de obra, fundamentado no inciso 1º artigo 4 ao 6 da resolução 58/2019 CGSN”. O representante da empresa EDERSON TERRAS DE OLIVEIRA, manifestou intenção de recurso questionando os preços dos licitantes vencedores, em relação aos MEIs artigo 18, b da Lei 8.666/93 e a inexecutabilidade de todos os participantes da etapa de lances. O representante da empresa FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI, manifestou intenção de recurso quanto aos preços das planilhas

7 ~ 69



de custos. O representante da empresa UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA manifestou intenção de recurso quanto aos itens manifestados pelos demais concorrentes.

Conforme consta na Ata da sessão pública realizada no dia 13/12/2019 sob nº 150/2019, "Após a desclassificação das propostas das empresas CLEBERSON LUIS SANTOS e JOSE OSNI SANTOS, os representantes das empresas solicitaram autorização para se retiraram da sessão. **Sendo os mesmos autorizados, porem alertado aos mesmos que estavam abrindo mão do direito de manifestar a intenção de recursos.**"

No final da sessão foi aberto o prazo de 03 (três) dias para as empresas que manifestaram a intenção de recursos apresentar as razões do mesmo, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados a partir da notificação do recurso.

A empresa JOSE OSNI SANTOS protocolou recurso em data de 17/12/2019 sob nº 47.025, contudo, o representante da empresa não manifestou intenção de recurso na sessão pública e sim, solicitou autorização para se retirar da sessão, o qual, foi autorizado, porém foi alertado ao mesmo, que este se retirando, estava abrindo mão do direito de manifestar a intenção de recurso. Verifica-se, preliminarmente, os seguintes pressupostos para o seu julgamento: que o referido pedido foi protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, em desacordo com o estipulado na Lei Federal 10.520/02 e no edital de licitação.

As empresas EDERSON TERRAS DE OLIVEIRA e UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA enviaram via e-mail em data de 23/12/2019 os recursos. Verificam-se, preliminarmente, os seguintes pressupostos para o seu julgamento: que os referidos pedidos foram enviados via e-mail, dentro do prazo estipulado na Lei Federal 10.520/02 e no edital de licitação. Dessa forma os recursos foram apresentados nos ditames do edital, e esta Administração pode reconhecê-los como recursos nos termos da legislação vigente. *Handwritten initials*

No dia 23 de dezembro de 2019 foi encaminhado via correio eletrônico para as empresas que constaram os e-mails nos envelopes de proposta: ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME (lindomarferreira89@hotmail.com), CLEBERSON LUIS SANTOS (uniteccv@yahoo.com.br), E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME (não constou), *Handwritten initials*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDERSON TERRAS DE OLIVEIRA (edersonn.t@gmail.com), EDINEIA LAUREANO RODRIGUES (agilcontabilidadecvv@gmail.com), EVANDRO DE LARA (não constou), FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI (f.f.deoliveira19@gmail.com), GABRIELI DA SILVA VOGEL (vogelgabrieli20@gmail.com), GERALDO CORAZZA BLASIVUS EIRELI (geraldocorazza7@gmail.com), JOSE OSNI SANTOS (não constou), LOURIVAL RIBEIRO (não constou), PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME (pelenz.pelenz@hotmail.com), SUL AMBIENTAL ENGENHARIA AGRONÔMICA E SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA (sulambiental@yahoo.com) e UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA (u.n.i.j.p.e@gmail.com), os recursos apresentados, sendo aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das contrarrazões aos mesmos. Em relação as empresas: E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME, EVANDRO DE LARA, JOSE OSNI SANTOS e LOURIVAL RIBEIRO, embora o edital solicite que conste no envelope proposta e-mail as mesmas não apresentaram. Considerando que, um dos requisitos para participar do Pregão foi solicitar o arquivo de proposta junto ao setor de licitação, foi então, encaminhado os recursos para os e-mails que solicitaram o arquivo proposta: E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME (assecon11@gmail.com), EVANDRO DE LARA (clausmozaner@hotmail.com), JOSE OSNI SANTOS (assecon11@gmail.com) e LOURIVAL RIBEIRO (cassio_mozaner@hotmail.com).

Nenhuma das proponentes apresentou contrarrazões aos recursos.

II. DO PEDIDO

A recorrente JOSE OSNI SANTOS aduz em síntese:

Interpor recurso administrativo, contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo. A Comissão de Licitação julgou a recorrente inabilitada sob a alegação do grau de parentesco com a empresa CLEBERSON LUIS SANTOS, foi verificado pelo documento de identidade que os dois são filhos de JACIR SANTOS e MARIA ZENI DE MORAES. Alega que para fins de habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados conforme a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 os documentos do artigo 27. Alega ainda que a interpretação do Tribunal de Contas da União sobre o tema: 1) Não é proibido empresas com sócios em comum ou da mesma família participarem de uma mesma licitação; 2) mas, para o TCU, duas



firmas que participam numa licitação com o mesmo controlador, procurador ou representante, ou seja, que estejam sob o controle da mesma pessoa, cometem o crime de fraude ao processo licitatório, por violar o princípio da competitividade. Por fim, requer-se seja julgado provido o recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão tomada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está. Na hipótese de não reconsiderar sua decisão, faça este subir a autoridade superior.

A recorrente EDERSON TERRAS DE OLIVEIRA aduz em síntese:

Após a abertura dos envelopes de preços do certame deu-se início a fase de lances sendo que a recorrente ficou fora de todos os itens. Não satisfeita com o resultado a empresa requerente manifestou interesse em recurso. Assim protocolou o mesmo alegando irregularidade, nos preços dos vencedores por ter uma tributação diferenciada a qual atinge um valor maior aos cofres públicos no caso das MEI e preços inexequíveis. Requer que seja deferido o pleito da recorrente no que tange a sua classificação e habilitação como vencedora. Requer ainda a desclassificação das empresas que foram aos lances por preços inexequíveis. Que a convenção coletiva de trabalho seja rigorosamente aplicada ao edital em relação aos preços.

A recorrente UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA aduz em síntese:

Interpor recurso contra a decisão lavrada na ata de reunião de julgamento de habilitação jurídica e propostas do processo licitatório 114/2019 realizada em 13 de dezembro de 2019. A recorrente participou na condição de licitante do pregão presencial em epígrafe, logrando-se habilitada do certame por atender todos os itens do edital, toda via, não se classificou para a fase de lances. Na oportunidade, houve manifestação da requerente acerca da incompatibilidade do regime de tributação das empresas micro empreendedores individuais, por ser um serviço de seção e locação de mão de obra do objeto da contratação sendo que as empresas micro empreendedor individual, estão vedada em participação do objeto em processo de contratação aos serviços de licitação, SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, VARRIÇÃO, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E PRACINHAS, CEMITÉRIOS, LAGOS E PISCINA até porque esses tipos de

7 2

EP



serviço necessita profissionais capacitados vinculados no CREA ou CRA. Por fim solicita que seja declarada habilita a empresa UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA por atender os requisitos solicitados e reconvocado para a retomada do processo de licitação, e desabilitando as vencedoras do processo porque não respeitara as normas da convenção coletiva, por apresentarem vícios insanáveis nas suas planilhas de custo.

III. DAS CONTRARRAZÕES

Não houve apresentação de contrarrazões aos recursos.

IV. DA ANÁLISE DA FISCAL DE CONTRATOS

Foram encaminhados os recursos e as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores a fiscal de contratos, para análise e parecer.

No dia 07 de janeiro de 2020 a fiscal de contratos do município, Sra. Mari de J. R. Lazzari emitiu parecer no qual fez alguns apontamentos (conforme documento anexo).

V. DA ANÁLISE DA ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO

Foi encaminhado o processo licitatório na íntegra para a assessoria jurídica, sendo solicitado análise e parecer jurídico quanto aos recursos apresentadas.

No dia 16 de janeiro de 2020 a advogada do município, Sra. Pricila Gregolin Gugik emitiu parecer no qual conclui que em relação ao recurso da empresa JOSE OSNI SANTOS diante da ausência de manifestação oportuna da recorrente, fez precluir o direito de manifestar recurso. Mesmo que adentrasse ao mérito do mesmo, em observância do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a decisão em relação às empresas CLEBERSON LUIS SANTOS e JOSE OSNI SANTOS está em consonância com o item 3.3 do edital. Por sua vez, as empresas Ederson Terras de Oliveira – ME e UNIJPE Serviços e Transportes Ltda realizaram apontamentos acerca das planilhas, inexecuibilidade do preço e de ordem contábil, os quais devem ser analisados pelo setor competente da municipalidade, observando-se a prerrogativa de poder ser oportunizada a correção das planilhas, sem a

7 ~ Ep



majoração do preço ofertado, consoante Acórdão 1.811/2014 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Diante do parecer jurídico, foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020, para as empresas vencedoras apresentarem as planilhas alteradas, porém sem a majoração do preço ofertado.

Todas as empresas vencedoras apresentaram novas planilhas no prazo estabelecido.

Foi encaminhado o processo licitatório na íntegra para o contabilista do município, Sr. Ademir Antonio Aziliero, sendo solicitado análise e parecer contábil quanto as planilhas apresentadas.

VI. DA ANÁLISE DA ÁREA CONTÁBIL DO MUNICÍPIO

Após análise do setor contábil do município, o mesmo emitiu parecer contábil onde concluiu:

1 - LOURIVAL RIBEIRO

- SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS, SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRROS PRIMAVERA I e II E CASA LAR

Esta empresa está enquadrada como MEI, mas o regime tributário apresentado segue os requisitos de empresa optante pelo Simples Nacional. Na nova planilha apresentada foram considerados todos os encargos e demais custos exigidos, sendo que o valor total permaneceu idêntico ao da proposta inicialmente apresentada, ou seja: R\$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais) mensais. Entendemos que a mesma está correta.

2 - EDINÉIA LAUREANO RODRIGUES

- SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA DOS CEMITÉRIOS VALE DA PAZ E SÃO VICENTE PALOTTI

Esta empresa está enquadrada como MEI, mas o regime tributário apresentado segue os requisitos de empresa optante pelo Simples Nacional. Na nova planilha apresentada foram considerados todos os encargos e demais custos exigidos, no entanto a soma de todos os custos atingem a quantia de R\$ 2.710,00, ultrapassando o valor inicial da proposta que era de R\$ 2.390,00. Diante do exposto entendemos que a planilha apresentada está incorreta.

F u Ep



3 - E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME

- SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL

Esta empresa é optante pelo Simples Nacional. A mesma apresentou planilha incompleta. Não foram considerados os custos de reposição de profissional ausente e também não foram considerados os custos para uniformes e equipamentos de segurança individual. Diante do exposto entendemos que a planilha apresentada está incorreta.

4 - EVANDO DE LARA

- SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARRIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS ANGELO MEZZOMO, JOSÉ AUACHE E GETÚLIO VARGAS

Esta empresa está enquadrada como MEI, mas o regime tributário apresentado segue os requisitos de empresa optante pelo Simples Nacional. A nova planilha apresentada consta todos os encargos e demais custos exigidos e apresenta também a contratação de um Auxiliar de Serviços Gerais e Pró-Labore do proprietário. O somatório geral dos itens da planilha não alterou o valor inicial proposto, ou seja: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais. Entendemos que a mesma está correta.

5 - ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

- SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, VARRIÇÃO, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS COMPREENDENDO A RUA JOSÉ L. PACHECO, RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, CENTRO CULTURAL, RUA DA LIBERDADE, CICLOVIA, RUA IGUAÇU E AGROSHOPPING

Esta empresa é optante pelo Simples Nacional. A mesma apresentou planilha incompleta, pois não considerou os valores que deverão ser recolhidos ao INSS. Diante do exposto, entendemos que a nova planilha está incorreta.

6 - EDINÉIA LAUREANO RODRIGUES

- SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E AQUECIMENTO DA PISCINA TRMICA SEMI-OLÍMPICA NO BAIRRO VILA NOVA

Esta empresa está enquadrada como MEI, mas o regime tributário apresentado segue os requisitos de empresa optante pelo Simples Nacional. Na nova planilha apresentada foram considerados todos os encargos e demais custos exigidos. No entanto o salário apresentado para Auxiliar de Serviços Gerais é menor que o preconizado pela Convenção Coletiva do Trabalho, restando prejudicado o valor final da proposta. Diante do exposto entendemos que a planilha apresentada está incorreta.

Eventuais e possíveis divergências ou inconsistências poderão ser revistas caso a caso.

7 - EP



Diante das alegações acima, passa-se à análise e julgamento do recurso.

VII. DO JULGAMENTO E DECISÃO

Em relação ao recurso apresentado pela empresa JOSE OSNI SANTOS, considerando que a mesma não manifestou intenção de recursos na sessão conforme previsto na Lei Federal nº 10.520/2002 e no edital, bem como de acordo com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório fica INDEFERIDO o recurso da empresa JOSE OSNI SANTOS.

Em relação aos recursos das empresas EDERSON TERRAS DE OLIVEIRA e UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, acolhe-se parcialmente os mesmos somente em relação aos apontamentos verificados pelo contabilista deste município em relação as planilhas das empresas EDINÉIA LAUREANO RODRIGUES para os itens 02 e 05; da empresa E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME para o item 04; da empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA para o item 06.

Portanto, com base no parecer contábil, decidimos desclassificar a proposta da empresa EDINÉIA LAUREANO RODRIGUES para os itens 02 e 05; da empresa E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME para o item 04; da empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA para o item 06.

Fica mantida a empresa EVANDRO DE LARA como vencedora do item 01 e a empresa LOURIVAL RIBEIRO vencedora do item 03, conforme decisão constante na ata nº 150/2019.

Considerando que foi modificada a decisão quanto a classificação das propostas das empresas EDINÉIA LAUREANO RODRIGUES para os itens 02 e 05; da empresa E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME para o item 04; da empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA para o item 06 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 109, inciso I, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos quanto a desclassificação das proponentes.

Encaminhamos o processo à autoridade superior para a decisão final.

F r *EP*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2020.

Fernando Q. Abatti
Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero
Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Elaine Bortolotto
Elaine Bortolotto
Equipe de Apoio

Iana Roberta Schmid
Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio

Leila Marcolina
Leila Marcolina
Equipe de Apoio



DECISÃO FINAL DE RECURSOS REFERENTE

Pregão Presencial nº 114/2019

Recorrentes: **JOSE OSNI SANTOS, EDERSON TERRAS DE OLIVEIRA e UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.**

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à decisão que desclassificou a proposta da empresa JOSE OSNI SANTOS, bem como declarou vencedora do item 01 a empresa EVANDRO DE LARA, do item 02 a empresa EDINEIA LAUREANO RODRIGUES, do item 03 a empresa LOURIVAL RIBEIRO, do item 04 a empresa E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI – ME, do item 05 a empresa EDINEIA LAUREANO RODRIGUES e do item 06 a empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME; do Pregão Presencial nº 114/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, VARRIÇÃO, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E PRACINHAS, CEMITÉRIOS, LAGOS E PISCINA.**

Após análise do recurso apresentado pela empresa JOSE OSNI SANTOS, considerando que a mesma não manifestou intenção de recursos na sessão conforme previsto na Lei Federal nº 10.520/2002 e no edital, bem como de acordo com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decido INDEFERIR o recurso da mesma.

Em relação aos recursos das empresas EDERSON TERRAS DE OLIVEIRA e UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, ratifico a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, acolhendo parcialmente os recursos, somente em relação aos apontamentos verificados pelo contabilista deste município em relação as planilhas das empresas EDINEIA LAUREANO RODRIGUES para os itens 02 e 05; da empresa E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME para o item 04; da empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA para o item 06.

Portanto decido desclassificar a proposta da empresa EDINEIA LAUREANO RODRIGUES para os itens 02 e 05; da empresa E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME para o item 04; da empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA para o item 06.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Decido manter a empresa EVANDRO DE LARA como vencedora do item 01 e a empresa LOURIVAL RIBEIRO vencedora do item 03.

Considerando que foi modificada a decisão inicial, sendo desclassificadas as propostas das empresas EDINÉIA LAUREANO RODRIGUES para os itens 02 e 05; da empresa E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME para o item 04; da empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA para o item 06 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 109, inciso I, **fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos quanto a desclassificação das proponentes.**

Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2020.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.